



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
007289/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=bf4a9d55-f828-4804-8a73-a0d909546617>

Chave de acesso: bf4a9d55-f828-4804-8a73-a0d909546617

AUTUADO EM	Sexta-feira, 28 de Março de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	SEMOS - DEV
AUTUADO POR	TAIS SANTOS PETRONETTO
INTERESSADO (S)	
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

<p style="text-align: center;">RESUMO</p> <p><i>SEMOS / 2025 / VEREADOR ALYSSON REIS / REQUERIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES Nº 181/2025 (1753/2025).</i></p> <p>DATA:28/03/2025</p>



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 181/2025
LINHARES – ES 29 de JANEIRO de 2025

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO/PONTO DE EMBARQUES E DESEMBARQUES DE ESTUDANTES E MUNICÍPES NA ES 010 – LOCALIDADE DA LAGOA DA SURUACA – LINHARES ES – (OBRAS)

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre **EDIL**, inúmeros pedidos e reclamações realizados pelos moradores do local, que mediante a este problema provocaram a **CÂMARA MUNICIPAL**, através do vereador em questão solicitando ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** e também a **SECRETARIA DE TRANSPORTE ESCOLAR/PULICO** do município de **LINHARES-ES**, o pronto atendimento da **INDICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO/PONTO DE EMBARQUES E DESEMBARQUES DE ESTUDANTES E MUNÍCPES NA ES 010 – LOCALIDADE DA LAGOA DA SURUACA – LINHARES ES – (OBRAS)**. Por se tratar de uma demanda de extrema necessidade nós acreditamos e confiamos que este pedido será atendido pelos entes envolvidos na solicitação.

De acordo com foto apensada a essa preposição os munícipes pedem ao **PODER PÚBLICO** que de uma atenção especial para o que está acontecendo na localidade acima citada. Os moradores pedem que seja colocado um **ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS**, porque os moradores estudantes, trabalhadores todos ficam no aguardo de sua condução, estão no relento e temos entre estes, mulheres gestantes, crianças e idosos que ficam expostos. Tanto do sol quanto das chuvas.

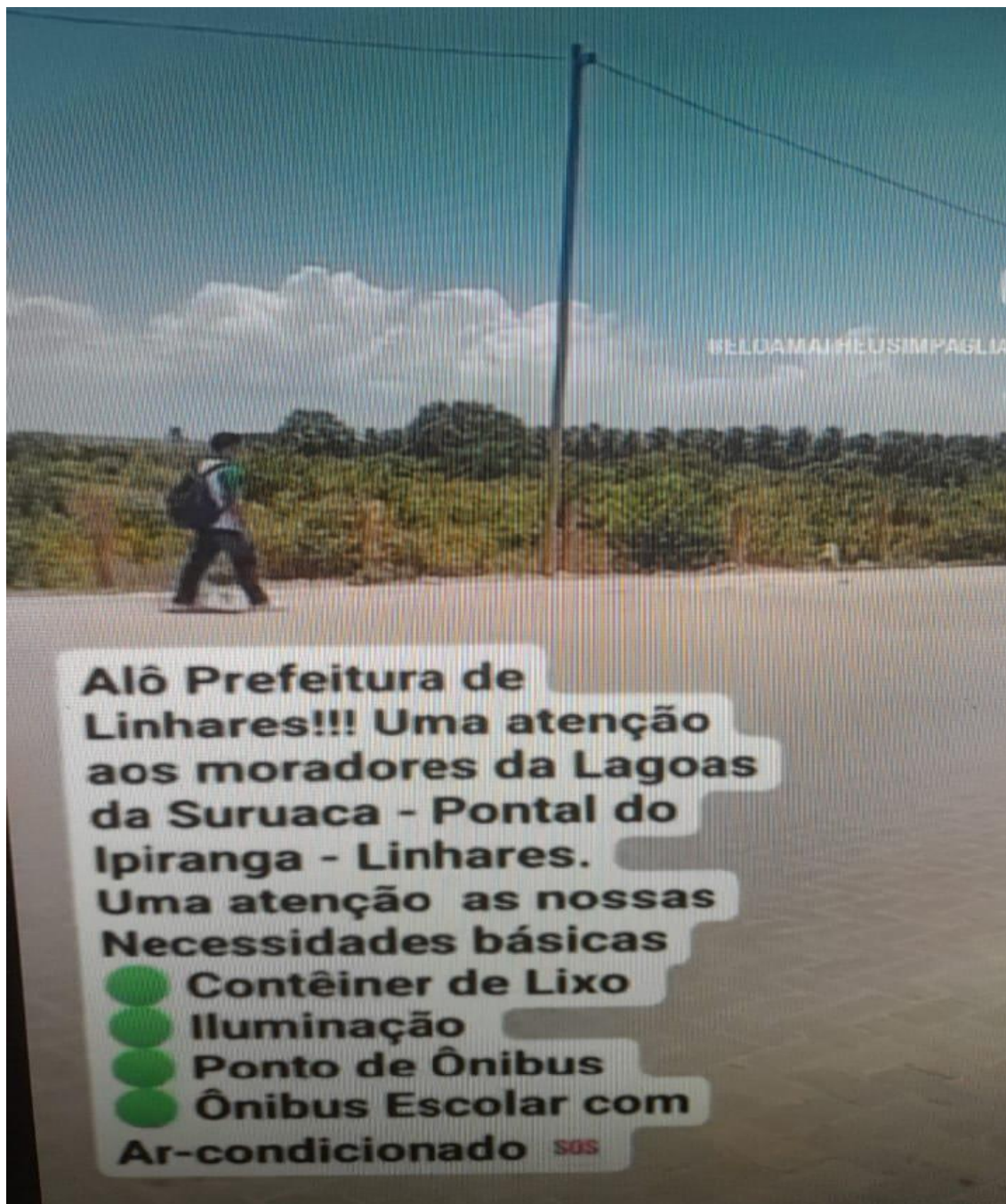
Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.









MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

OF. Nº 0438/2025 – SEMOS

Linhares/ES, 04 de abril de 2025.

Ao Vereador

ALYSSON F. G. REIS

Assunto: Resposta ao requerimento.

Prezado Vereador, Considerando a solicitação pleiteada pelo nobre vereador quanto a INDICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO/PONTO DE EMBARQUES E DESEMBARQUES DE ESTUDANTES E MUNÍCIPES NA ES 010 – LOCALIDADE DA LAGOA DA SURUACA – LINHARES ES – (OBRAS)

Considerando que a administração pública segue os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da probidade administrativa, é de grande relevância que seja analisado cada caso concreto para que se proceda à inspeção correta do requerimento ora em exame.

Considerando o apreço ao requerimento por ora suscitado, vimos por meio deste, informar que as devidas análises estão sendo realizadas conforme de praxe.

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente,

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Decreto nº 015/2025





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

